



19º Relatório Mensal de Atividades

Junho/2026

INTERCROMA S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000093-36.2024.8.24.0536
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório".* Mais adiante, acrescentam que *"a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa INTERCROMA S/A, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **junho/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Intercroma S/A.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Empresa



Abaixo, apresenta-se link
com vídeos da visita *in loco*:



 Os locais utilizados pela recuperanda estão localizados na cidade de São Bento do Sul/SC, conforme endereços abaixo:

 **Intercroma S.A.:** Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC

 **Filial 01 (00.557.713/0003-12) e Filial 02 (00.557.713/0002-31):** Rua Alfredo Klimmek, 328 - Centro, São Bento do Sul/SC

03. Informações sobre a Recuperanda

Estrutura Societária



Razão Social: INTERCROMA S.A.



CNPJ: 00.557.713/0001-50



Sede: Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino,
São Bento do Sul/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Anônima
Fechada



Objeto Social: importação e distribuição de
produtos químicos essenciais para indústrias
como tintas, vernizes, plásticos e cosméticos.



Capital Social: R\$ 9.000.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (EVENTO 1 – 1_INIC1):

INTERCROMA S.A.



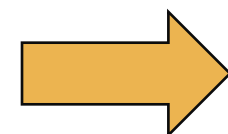
50%

**Barbosa Lima
Participações e
Empreendimentos Ltda.**



50%

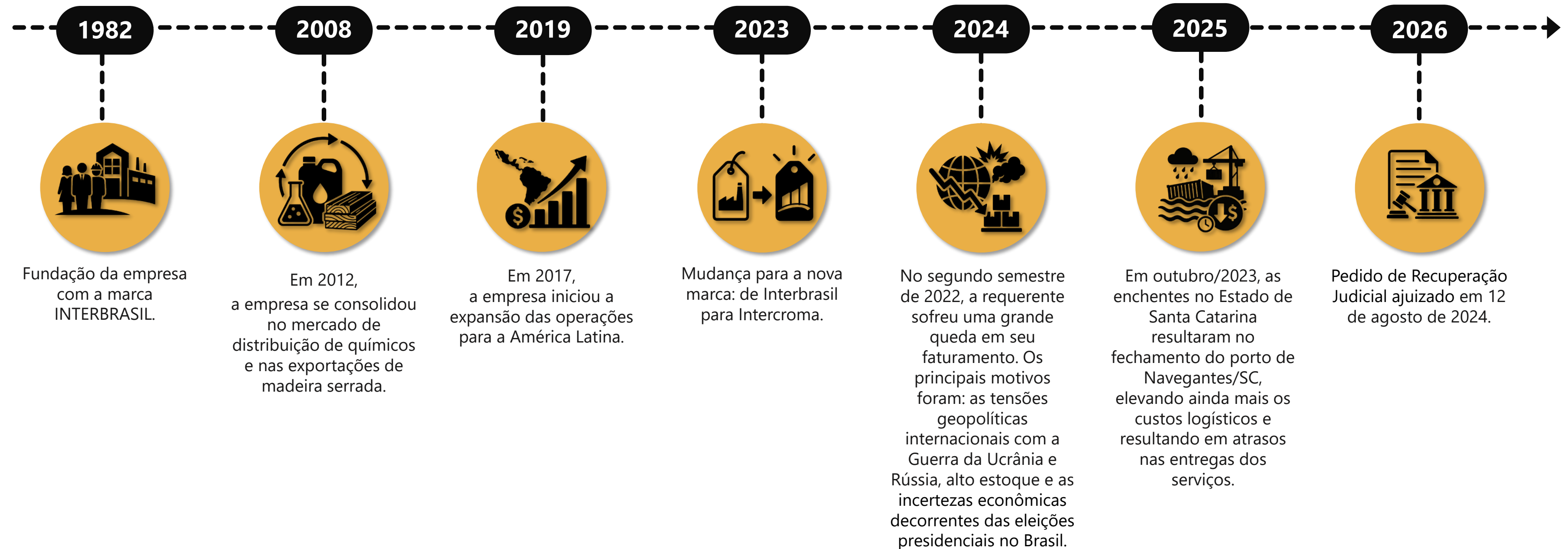
**MG Participações
Ltda.**



Obs.: destaca-se que a empresa possui duas filiais (00.557.713/0003-12 e 00.557.713/0002-31), as quais estão localizadas na Rua Alfredo Klimmek, nº 328, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC.

03. Informações sobre a Recuperanda

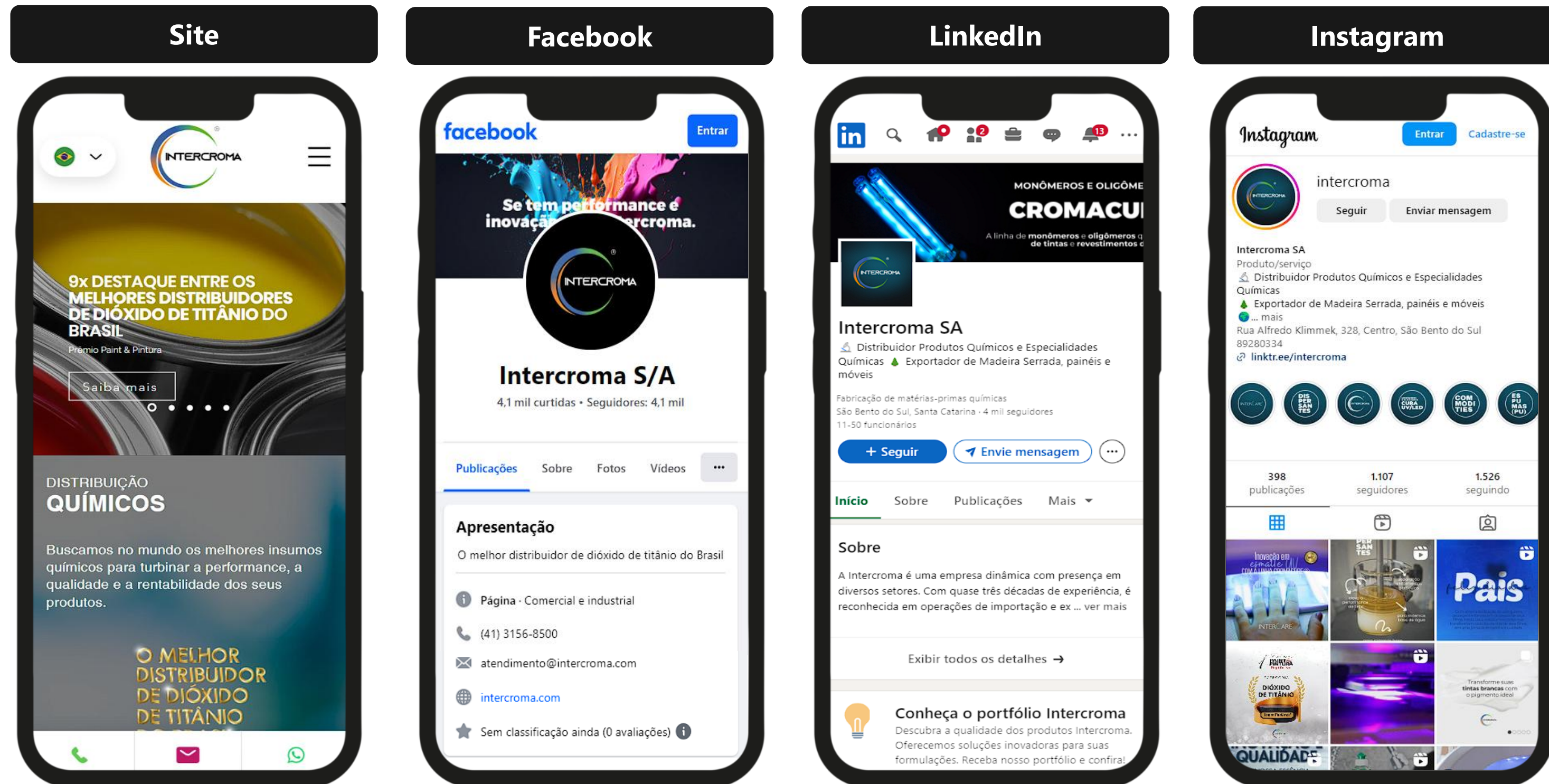
Breve Histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

Foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, etc. Abaixo apresenta-se o resultado da consulta.



03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



Títulos Protestados

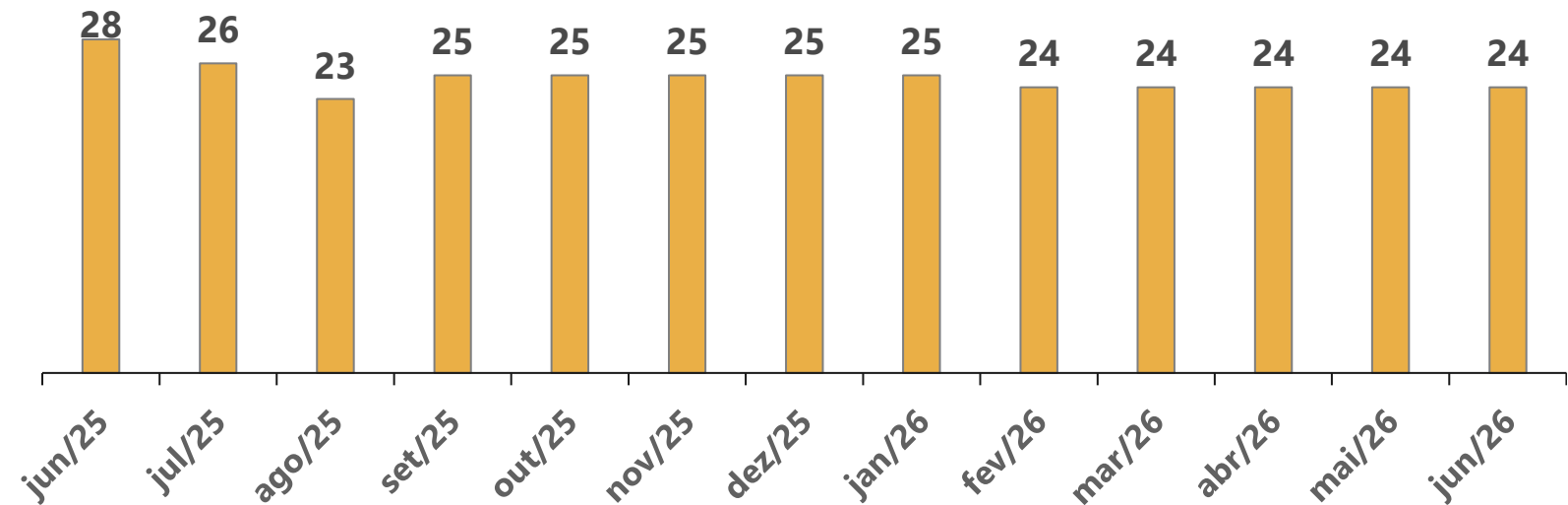
Com base na consulta realizada no dia 13 de agosto de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL	12	R\$ 5.575.049,31
	12	R\$ 5.575.049,31

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em junho/2026, 24 funcionários em seu quadro funcional. Abaixo, apresentam-se as informações graficamente.

Destaca-se que além dos 24 celetistas, há 3 colaboradores que são contratados como Pessoa Jurídica (PJ).



Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo correspondente aos processos em que atualmente a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO13). Abaixo, seguem as informações:

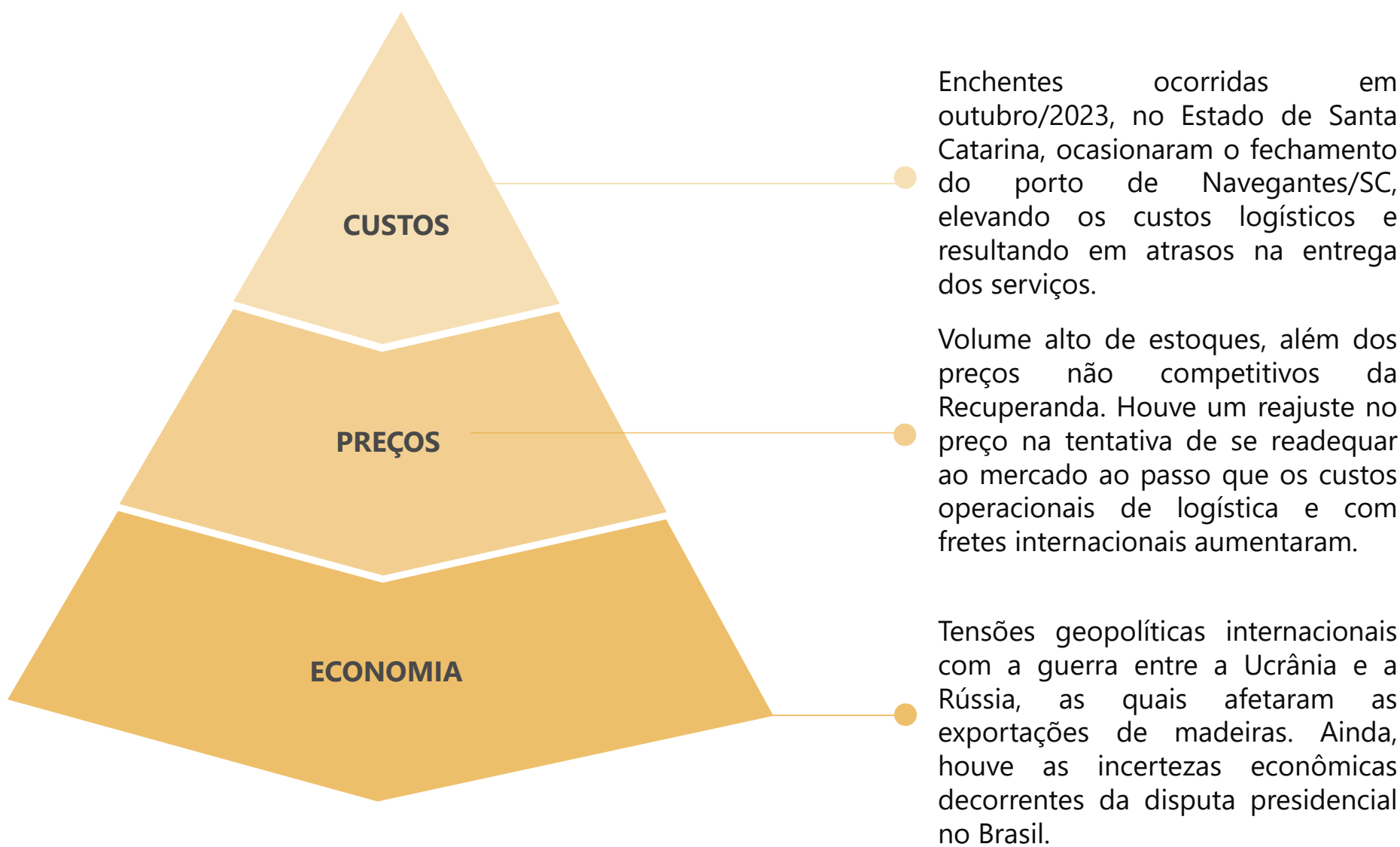
Natureza	Quantidade de Processos	Valor
Ação de Cobrança	1	R\$ 311.044,00
Ação Regressiva	1	R\$ 6.050.632,57
Ação Trabalhista	49	R\$ 2.661.577,51
Agravo de Instrumento	1	R\$ 66.616,20
Auto de Infração	1	R\$ 1.911.228,23
Cumprimento de sentença	1	R\$ 413.854,20
Antecipação da Tutela	1	R\$ 81.019,67
Exclusão do Crédito Presumido	4	R\$ 10.696.532,11
Execução de Título	6	R\$ 2.203.248,60
Mandado de Segurança	3	R\$ 444.304,20
Monitória	3	R\$ 665.478,95
Recuperação Judicial	2	R\$ 585.472,68
Total	73	R\$ 26.091.008,92

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresentam-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de junho/2026, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado nas páginas 15 e 16 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas extraconcursais**.



No que tange aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não haviam parcelas em atraso.



Com base no balancete do mês de junho/2026, constatou-se que não houve baixas nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, tendo sido registrada apenas adição no saldo de "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos". Além disso, foram devidamente registradas as depreciações do período.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada em 16/07/2026

Em 16/07/2026, a Administração Judicial realizou reunião virtual com o Sr. Helder, diretor da Recuperanda, com o objetivo de acompanhar o desempenho operacional, econômico e financeiro da empresa.

Segundo informado pelo Sr. Helder, a Recuperanda encerrou o primeiro semestre de 2026 com desempenho considerado mediano. Em junho/2026, registrou faturamento de R\$ 4,3 milhões e resultado negativo de cerca de R\$ 200 mil. Apesar da retração do mercado e da maior cautela nas aquisições, as margens permaneceram satisfatórias desde março/2026, mês em que foi alcançado o maior faturamento do semestre. No acumulado do período, o faturamento médio mensal atingiu, aproximadamente, R\$ 5,5 milhões, montante 25% superior à média mensal observada em 2025. Quanto ao mês de julho/2026, a expectativa é de desempenho semelhante ao observado em junho/2026, com meta de faturamento em, aproximadamente, R\$ 4,5 milhões.

O representante destacou que as tensões no Oriente Médio afetaram negativamente as operações de exportações e contribuíram para a redução da demanda. Além disso, foram mencionadas preocupações relacionadas à elevação dos preços das *commodities* e à necessidade de recomposição dos estoques, circunstâncias que poderão afetar as margens inicialmente projetadas.

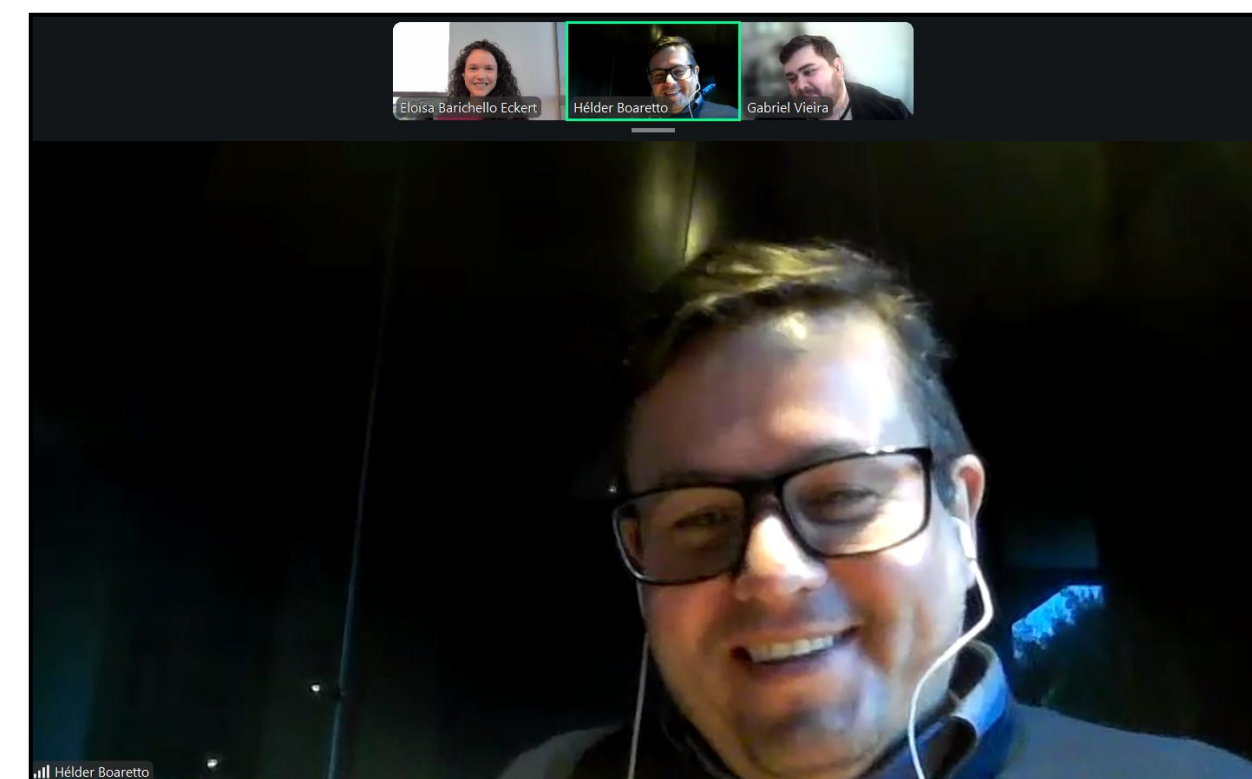
Em relação ao fluxo de caixa, foi relatada acerca da necessidade de captação de capital de giro para financiar a recomposição dos estoques. Atualmente, mantém, aproximadamente, R\$ 7,5 milhões em mercadorias armazenadas e possui cerca de R\$ 12,5 milhões em produtos com entrega prevista para os próximos meses. Segundo o Sr. Helder, o nível mínimo de estoque necessário à continuidade regular das operações corresponde a, aproximadamente, R\$ 15 milhões.

Nesse sentido, o Sr. Helder destacou que a relação com os fornecedores permanece regular, com prazos médios de 45 dias após o embarque das mercadorias. Conforme o fornecedor, pode haver um pagamento antecipado de 20% e quitação do saldo na emissão do conhecimento de embarque ou prazo de até 60 dias. Tais condições dificultam o equilíbrio entre a recomposição dos estoques e a disponibilidade de caixa, considerando que as despesas com fornecedores e matérias-primas alcançam em torno de R\$ 3,5 milhões mensais.

Com relação ao quadro de funcionários, o Sr. Helder destacou que, em junho/2026, o número de colaboradores permaneceu estável, com 27 funcionários, sem alterações relevantes desde o desligamento da gestora financeira, ocorrido entre março e abril/2026. Informou, ainda, que os salários, benefícios e encargos sociais estão adimplidos mensalmente.

No âmbito financeiro, o Sr. Helder informou que a Recuperanda está negociando com instituições bancárias a reestruturação de operações de crédito com vencimento em julho/2026, diante das dificuldades relacionadas às operações cambiais no período. A empresa também busca linhas de financiamento à importação mais adequadas à sua atividade, tendo recebido sinalizações favoráveis de algumas instituições financeiras. De todo modo, não foram registrados bloqueios ou outros fatos extraordinários capazes de comprometer a operação. Contudo, existem ações ajuizadas por instituições financeiras relacionadas aos contratos garantidos por aval, que permanecem em negociação. Ademais, foi informado que os tributos estão sendo pagos regularmente.

Por fim, o Sr. Helder informou que, em julho/2026, a Recuperanda concentrará seus esforços no acompanhamento das condições do mercado internacional, especialmente dos efeitos das tensões geopolíticas sobre os preços das *commodities* e as operações de exportação, assim como na obtenção de novas linhas de crédito para reforço do capital de giro.



Reunião online realizada entre a Administração Judicial e o Sr. Helder (diretor).

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

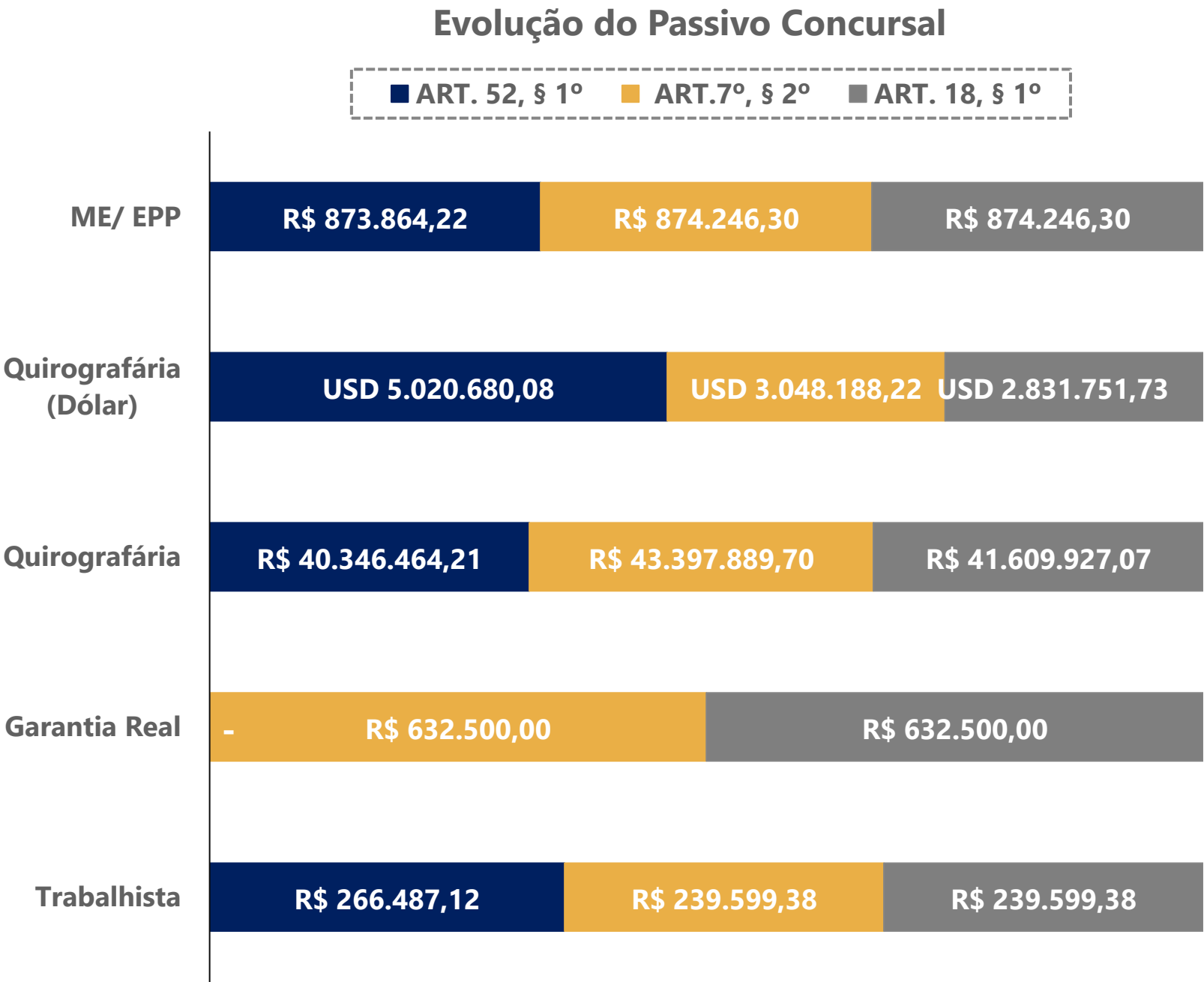
A seguir, apresentam-se três tabelas que sintetizam a evolução do passivo concursal da Recuperanda nas principais etapas do processo de Recuperação Judicial: relação inicial de credores apresentada no Edital do Art. 52, § 1º, da LREF; relação de credores do Edital do Art. 7º, § 2º, da LREF; e Quadro-Geral de Credores atualizado até o momento atual, nos termos do Art. 18, § 1º, da LREF.

A partir dessas informações, verifica-se que o passivo concursal, atualmente, foi consolidado no Quadro-Geral de Credores no montante de R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.831.751,73. Além disso, para melhor visualização das variações ocorridas, apresenta-se gráfico comparativo que demonstra a evolução dos valores concursais.

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 266.487,12	25
Garantia Real	R\$ 0,00	0
Quirografária	R\$ 40.346.464,21	29
Quirografária (Dólar)	US\$ 5.020.680,08	4
ME/ EPP	R\$ 873.864,22	16
Total em Real	R\$ 41.486.815,55	70
Total em Dólar	US\$ 5.020.680,08	4

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 7º, § 2º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 43.397.889,70	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 3.048.188,22	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 45.144.235,38	70
Total em Dólar	US\$ 3.048.188,22	3

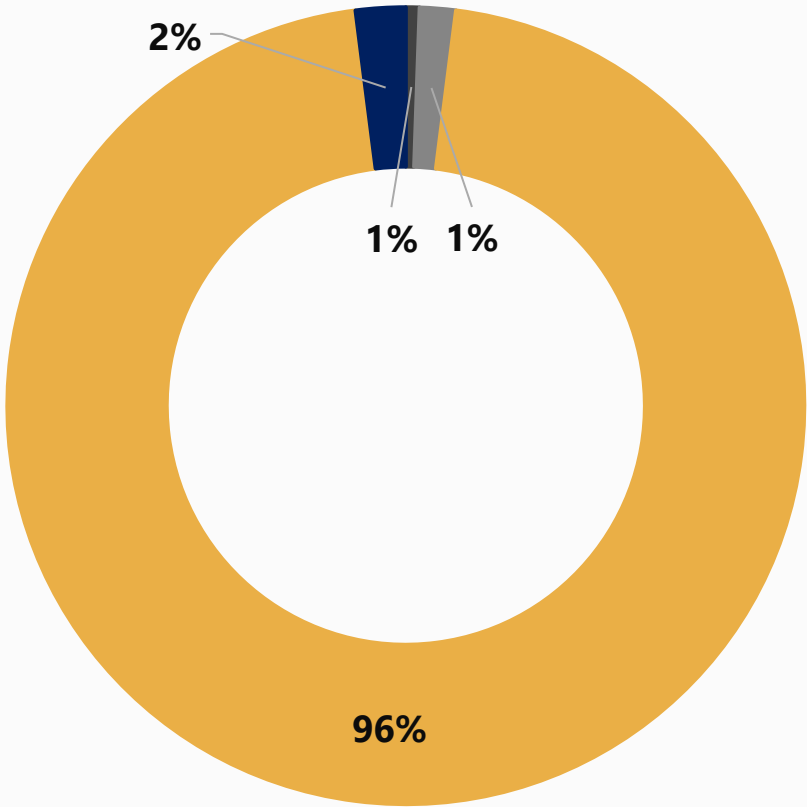
Classe	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 2.831.751,73	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 43.356.272,75	70
Total em Dólar	US\$ 2.831.751,73	3



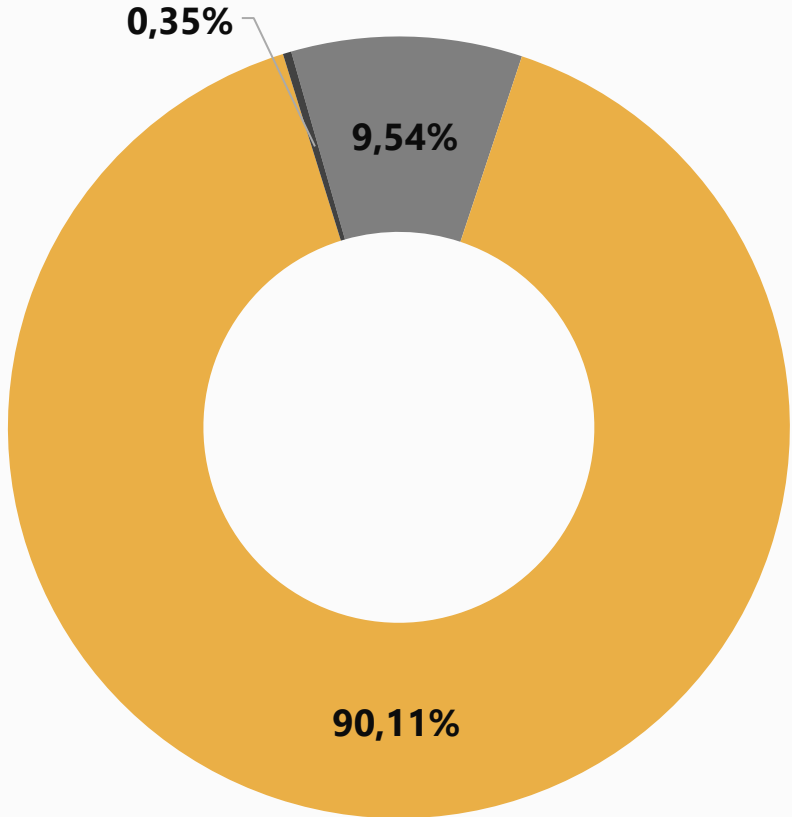
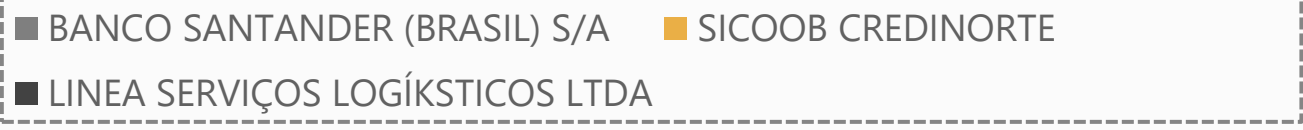
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Quadro-Geral de Credores, ainda em construção** (Art. 18 da LREF), atualmente corresponde ao somatório de **R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.821.848,83**, conforme tabelas e gráficos abaixo:



Classe	Valor do Crédito (R\$)	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total	R\$ 43.356.272,75	70



Classe	Valor do Crédito (US\$)	Quantidade de Credores
Quirografária	US\$ 2.821.848,83	3
Total	US\$ 2.821.848,83	3

04. Estrutura do Passivo

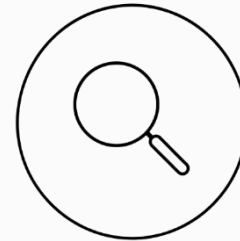
Passivo Extraconcursal - Tributário



Inscrição em
Dívida Ativa

Não há

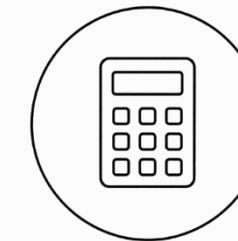
Consulta em 13/08/2026



Dívida constante no
Relatório e-CAC

R\$ 129 mil

Emissão em 20/07/2026



Obrigações fiscais
contabilizadas no balancete

R\$ 878 mil

Balancetes de junho/2026

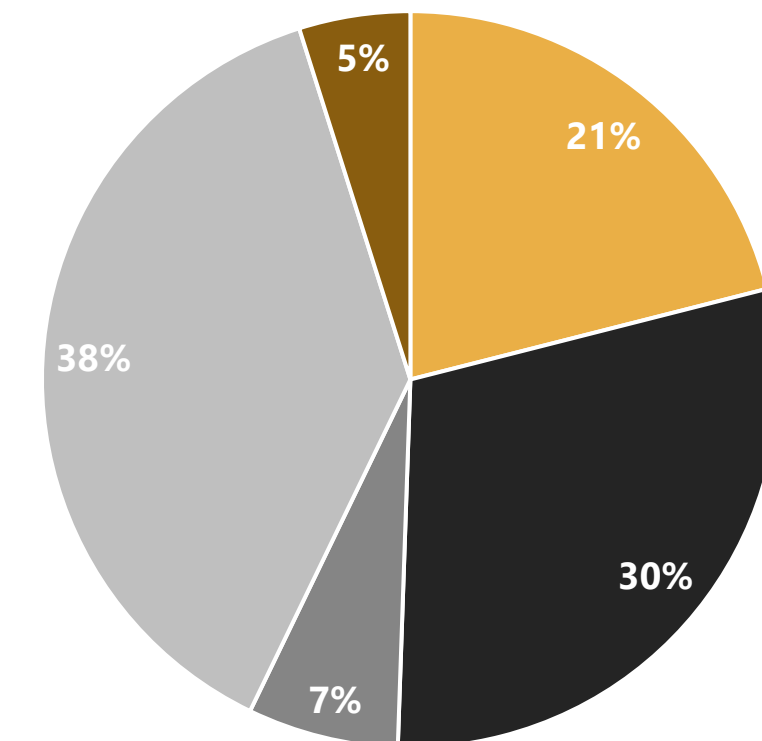
No que tange ao **passivo tributário**, conforme consulta realizada no dia 13 de agosto de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi identificado que não constam valores inscritos em Dívida Ativa.

Destaca-se que, anteriormente, foram encaminhadas três certidões tributárias. A primeira referiu-se aos débitos fiscais perante a Receita Federal, tratando-se de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme consta no documento, não há inscrições em Dívida Ativa da União junto à PGFN, embora existam débitos com exigibilidade suspensa. Tais valores também foram demonstrados por meio do relatório extraído do e-CAC, emitido em 20/07/2026, no qual constam débitos com exigibilidade suspensa no montante de R\$ 129.423,29.

As outras duas certidões corresponderam às Certidões Negativas de Débitos perante o Estado de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul/SC.

As obrigações tributárias e trabalhistas contabilizadas no balancete de junho/2026 somaram R\$ 878.857,00.

Ao lado, apresenta-se graficamente a composição desse saldo, com destaque para as obrigações relativas ao INSS, que representam 38% do total, seguidas pelo IRRF, correspondente a 30%.



■ ICMS ■ IRRF ■ FGTS ■ INSS ■ Demais Tributos

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

- Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).
- Inicialmente, com base nas informações constantes nos autos processuais, verificou-se que o passivo extraconcursal apresentado pela Recuperanda, em moeda nacional, perfazia o montante de R\$ 2.400.045,62, conforme indicado no Evento 1 – ANEXO7. Além das obrigações em moeda nacional, constatou-se que a empresa também possuía Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), contratados em moeda estrangeira, os quais totalizavam US\$ 7.233.400,00.
- Posteriormente, juntamente aos documentos referentes a junho/2026, a Recuperanda apresentou atualização das dívidas extraconcursais, passando a informar obrigações em moeda nacional no montante de R\$ 3.516.712,28 e obrigações contratadas em moeda estrangeira que totalizam US\$ 7.611.921,46, conforme demonstrado nos quadros ao lado.

	Informação dos autos (momento do ajuizamento)	R\$ 2,4 milhões US\$ 7,2 milhões
	Valor atualizado junho/2026	R\$ 3,2 milhões US\$ 7,6 milhões
	Maio/2026 vs. outubro/2025	R\$ 1,1 milhão (+47%) US\$ 378 mil (+5%)



Em junho/2026, a Recuperanda encaminhou à Administração Judicial, juntamente com a documentação mensal, a atualização das informações relativas ao passivo extraconcursal, contemplando os valores em moeda nacional e estrangeira demonstrados acima.

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$	1.178.037,83
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$	243.178,38
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	R\$	728.119,62
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	R\$	250.709,79
BANCO SOFISA S.A. Total	R\$	366.666,66
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	R\$	750.000,00
Total	R\$	3.516.712,28

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A. - USD	USD	378.521,46
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	USD	1.827.000,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	USD	600.000,00
BANCO DO BRASIL SA	USD	2.350.000,00
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS - USD	USD	260.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD	250.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	USD	1.616.400,00
ITAU UNIBANCO S.A.	USD	330.000,00
Total	US\$	7.611.921,46

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **junho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo



As informações referentes aos meses de maio e junho/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo**.

	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Ativo Circulante	36.811.683	55%	6%	34.687.254
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.449.208	2%	-2%	1.478.145
Clientes	12.085.966	18%	-13%	13.896.872
Estoques	9.568.110	14%	5%	9.130.864
Impostos a Recuperar	6.662.716	10%	113%	3.123.600
Adiantamentos	4.313.371	6%	1%	4.255.445
Outros Créditos	1.783.872	3%	-2%	1.813.641
Despesas Antecipadas	948.441	1%	-4%	988.689
Ativo Não Circulante	30.015.784	45%	-0,2%	30.063.472
Empréstimos	1.177.663	2%	0,03%	1.177.313
Depósitos Judiciais	528.426	1%	-3%	542.092
Impostos Diferidos	24.053.879	36%	0%	24.053.879
Investimentos	1.757.047	3%	0%	1.757.047
Imobilizado	351.986	1%	-2%	357.576
Intangível	2.146.781	3%	-1%	2.175.565
Total do Ativo	66.827.467	100%	3%	64.750.727

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal maio e junho/2026.

Inicialmente, observou-se aumento expressivo de 113% nos **Impostos a Recuperar**, decorrente principalmente da elevação dos saldos de PIS/COFINS. Conforme análise do razão contábil, a empresa realizou, junto ao escritório Chiella e Donatti, levantamento de créditos tributários referente ao período de 2023 a 2025, o que resultou no reconhecimento desses valores no ativo.

A rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou queda de 2%, decorrente principalmente da redução dos valores mantidos junto à BMP Sociedade de Crédito Direto S.A., instituição que concentra, aproximadamente, 98% do saldo de tal rubrica.

A conta **Clientes** apresentou redução de 13%. Contudo, os valores encontram-se registrados de forma agrupada, sem abertura por cliente, o que impossibilita maior detalhamento acerca da composição e das principais variações.

Os **Estoques** registraram aumento de 5%, com destaque para os saldos de Mercadorias de Revenda (químicos), cujo saldo passou de, aproximadamente, R\$ 5,6 milhões para R\$ 6,6 milhões.

Os **Adiantamentos** apresentaram incremento de 1%, decorrente principalmente das antecipações junto a fornecedores. A rubrica também registra adiantamentos a funcionários e outros adiantamentos, estes últimos relacionados, principalmente, aos consórcios mantidos junto às instituições financeiras.

A conta de **Outros Créditos** apresentou queda de 2%, decorrente do zeramento do saldo de cheques a compensar. As **Despesas Antecipadas** reduziram 4%, principalmente em razão da apropriação dos prêmios de seguros.

No Ativo Não Circulante, os **Empréstimos** apresentaram pequeno aumento de 0,03%, sendo compostos por valores vinculados à Intercroma Especialidades e à Intercroma USA.

Os **Depósitos Judiciais** apresentaram redução de 3%. Conforme análise do razão contábil, a variação decorreu do resgate de depósito judicial referente à ação de Priscila Gaspieri, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O **Imobilizado** apresentou queda de 2%, decorrente das depreciações do período, enquanto o **Intangível** reduziu 1%, em razão das amortizações.

Por fim, os **Investimentos** e os **Impostos Diferidos** permaneceram inalterados no período.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo



As informações referentes aos meses de maio e junho/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo**.

	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Passivo Circulante	42.960.518	64%	0%	43.114.120
Fornecedores	1.240.352	2%	-30%	1.762.305
Empréstimos e Financiamentos	40.552.722	61%	1%	40.129.912
Obrigações Trabalhistas	741.435	1%	2%	723.730
Obrigações Tributárias	109.228	0,2%	-31%	157.727
Outras Contas a Pagar	316.780	0%	-7%	340.446
Passivo Não Circulante	44.046.976	66%	0%	44.050.864
Empréstimos e Financiamentos	44.018.782	66%	-0,01%	44.022.670
Tributos Diferidos	28.194	0%	0%	28.194
Patrimônio Líquido	(20.180.028)	-30%	-10%	(22.414.257)
Capital Social	9.000.000	13%	0%	9.000.000
Reservas de Lucros	1.551.590	2%	0%	1.551.590
Prejuízo Acumulado	(32.720.720)	-49%	-9%	(35.766.312)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.989.102	3%	-29%	2.800.464
Passivo e Patrimônio Líquido	66.827.467	100%	3%	64.750.727

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal maio e junho/2026.

Primeiramente, verifica-se que a rubrica de **Fornecedores** apresentou queda de 30% no período, com reduções relevantes tanto nos fornecedores do mercado interno quanto do mercado externo. No mercado externo, a maior variação foi observada junto à Spot Trading Import Export SRL. Já em relação aos fornecedores do mercado interno, não foi possível identificar as principais oscilações, uma vez que os saldos estão registrados de forma unificada, sem a discriminação por fornecedor.

Os **Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo** - apresentaram aumento de 1%, decorrente principalmente da elevação dos “Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio” mantidos junto a algumas instituições financeiras, com destaque para Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sicoob.

No longo prazo, os **Empréstimos e Financiamentos** registraram pequena redução de 0,01%, sendo a variação decorrente exclusivamente de movimentação em conta de consórcio junto ao Banrisul.

As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram incremento de 2%, sendo o maior aumento observado no saldo de provisão para 13º salário.

As **Obrigações Tributárias**, por outro lado, registraram queda de 31%, com as maiores reduções concentradas nos saldos de ICMS e IPI.

A rubrica de **Outras Contas a Pagar** apresentou redução de 7%, decorrente, principalmente, da diminuição dos adiantamentos de clientes.

Os **Tributos Diferidos (Passivo Não Circulante)** mantiveram-se estáveis em R\$ 28 mil, sendo compostos por valores referentes a IRPJ/CSLL.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** apresentou variação positiva de, aproximadamente, 10%, passando de R\$ 22,4 milhões negativos para R\$ 20,1 milhões negativos. A melhora decorreu principalmente da redução do saldo de prejuízos acumulados.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jun/2026	AH	mai/2026
(+) Receita Bruta de Vendas	4.252.226	-18%	5.157.739
(-) Deduções sobre a Receita	(443.580)	63%	(271.404)
(=) Receita Líquida	3.808.647	-22%	4.886.335
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(2.851.791)	-11%	(3.203.716)
(-) Despesas Operacionais	(1.257.349)	35%	(931.339)
(+) Outras receitas e despesas	3.617.268	5948%	59.806
(=) Resultado Operacional	3.316.775	309%	811.086
(+/-) Resultado Financeiro	(271.183)	-35%	(414.983)
(=) Resultado do Exercício	3.045.592	669%	396.103

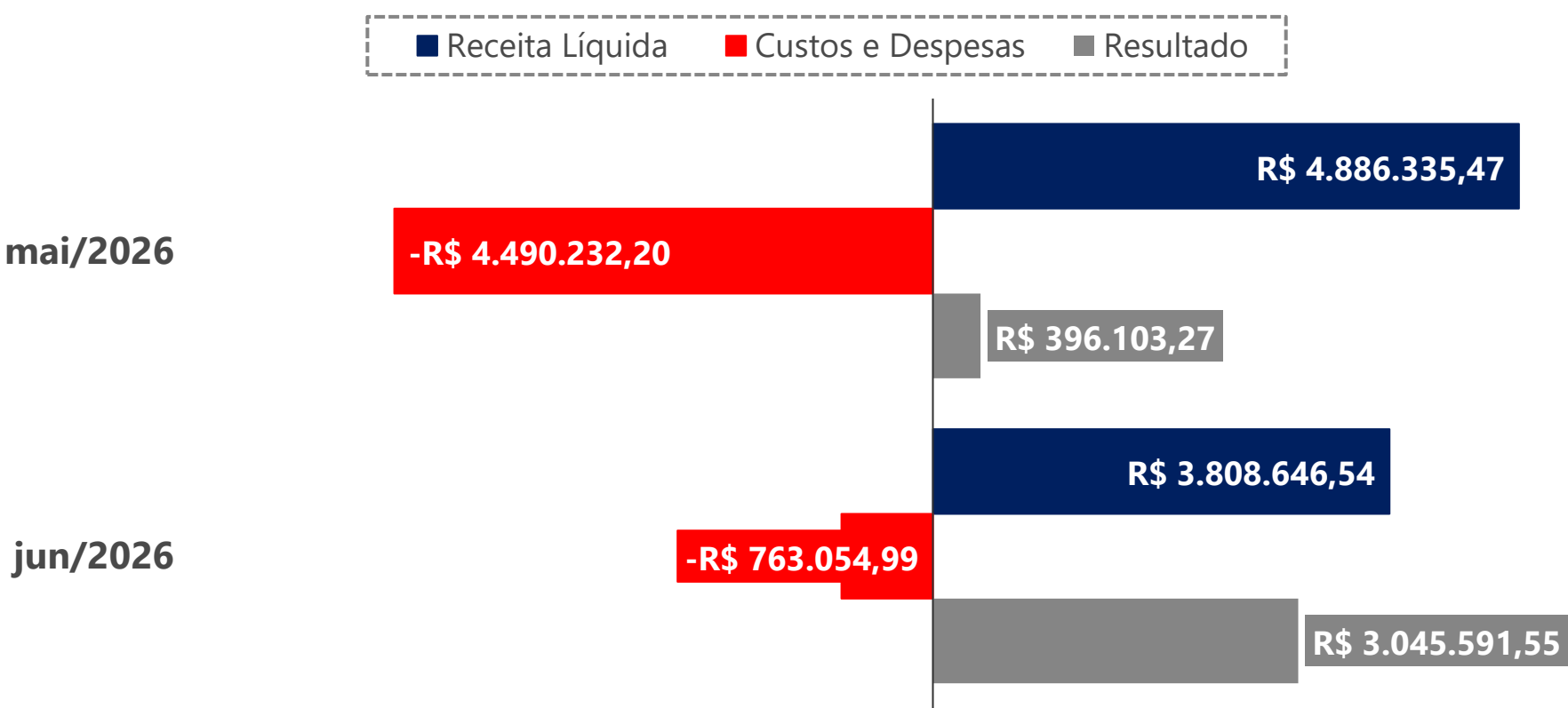
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.

Primeiramente, observa-se que, entre maio e junho/2026, a **Receita Bruta de Vendas** apresentou redução de 18%, passando de, aproximadamente, R\$ 5,1 milhões para R\$ 4,2 milhões. Cerca de 97% da receita é proveniente da revenda de mercadorias, sendo o restante decorrente da venda de produtos. As **Deduções da Receita**, por outro lado, apresentaram crescimento expressivo de 63%, principalmente em razão do aumento das quantias de PIS/COFINS não cumulativos, que, conjuntamente, passaram de, aproximadamente, R\$ 170 mil para R\$ 362 mil. Com isso, a **Receita Líquida** reduziu 22% no período.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** registraram redução de 11%, enquanto as **Despesas Operacionais** apresentaram crescimento de 35%. Ressalta-se que, em maio/2026, houve o registro de, aproximadamente, R\$ 278 mil na conta redutora de "Recuperação de Perdas de Devedores Duvidosos", reduzindo o saldo das despesas do mês. Em junho/2026, não houve contabilização em tal conta, contribuindo para o aumento das despesas na comparação mensal. Entre os principais dispêndios, destacam-se os fretes e carretos sobre vendas, os honorários advocatícios e os serviços de terceiros.

Com relação às **Outras Receitas e Despesas**, verificou-se movimentação significativa no período. A variação decorreu do registro de, aproximadamente, R\$ 3,5 milhões em Recuperação de Tributos – PIS/COFINS, conta que não apresentava saldo no mês anterior. O referido valor decorre do levantamento de créditos tributários realizado junto ao escritório Chiella e Donatti, referente aos exercícios de 2023 a 2025. Conforme já abordado na análise do Ativo neste relatório, a contrapartida do reconhecimento dos valores de PIS/COFINS a Recuperar ocorreu nessa conta de receita, impactando positivamente o resultado do período. O **Resultado Financeiro** apresentou melhora de 35%, passando de R\$ 414 mil negativos para R\$ 271 mil negativos. A variação decorreu, principalmente, da redução das despesas financeiras, com destaque para a quantia de "Variação Cambial sobre Importações" e os "Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos".

Diante desse cenário, a empresa apurou **Lucro Contábil** de R\$ 3 milhões em junho/2026. O resultado foi impactado significativamente pelo reconhecimento de R\$ 3,5 milhões em Receitas de Recuperação de Tributos. Apesar do lucro apurado no mês, no acumulado do primeiro semestre de 2026 a empresa ainda registra Prejuízo Contábil, R\$ 344 mil.



05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

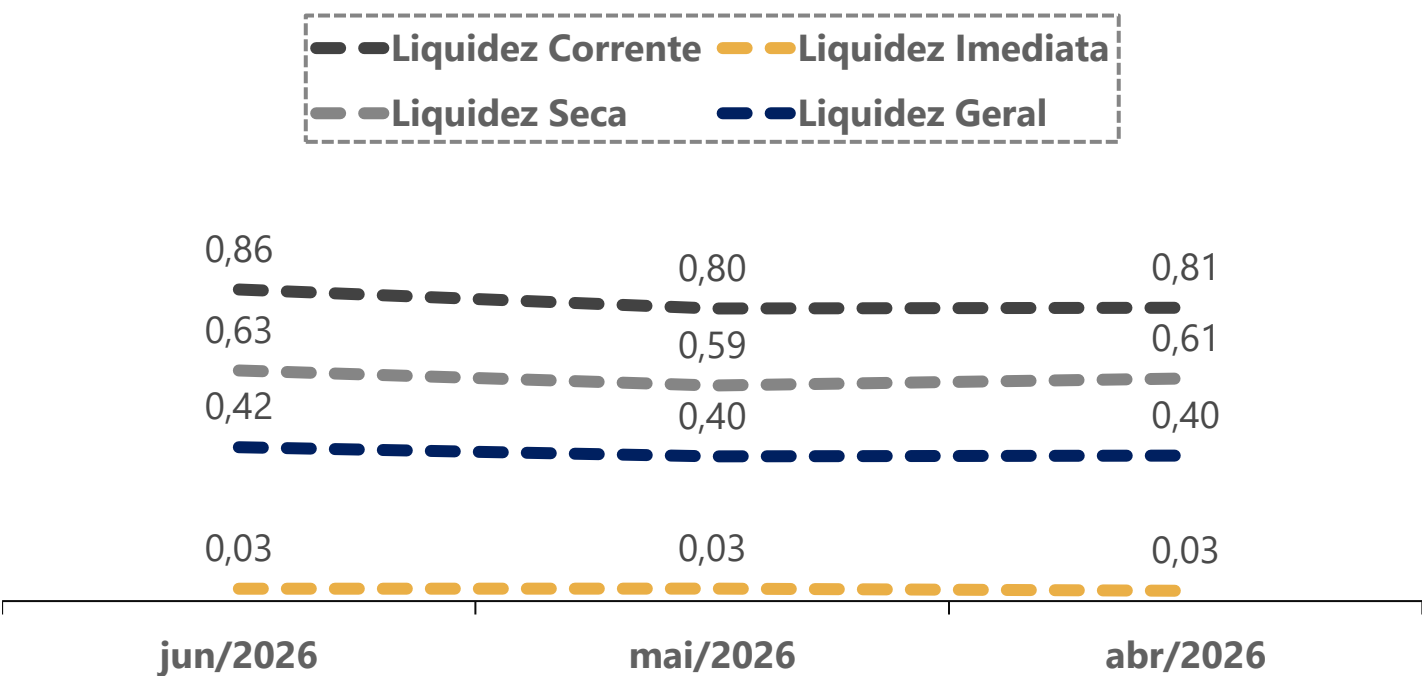


Os índices de liquidez apresentaram melhora em junho/2026, embora permaneçam abaixo de 1,0, indicando baixa capacidade de cobertura das obrigações.



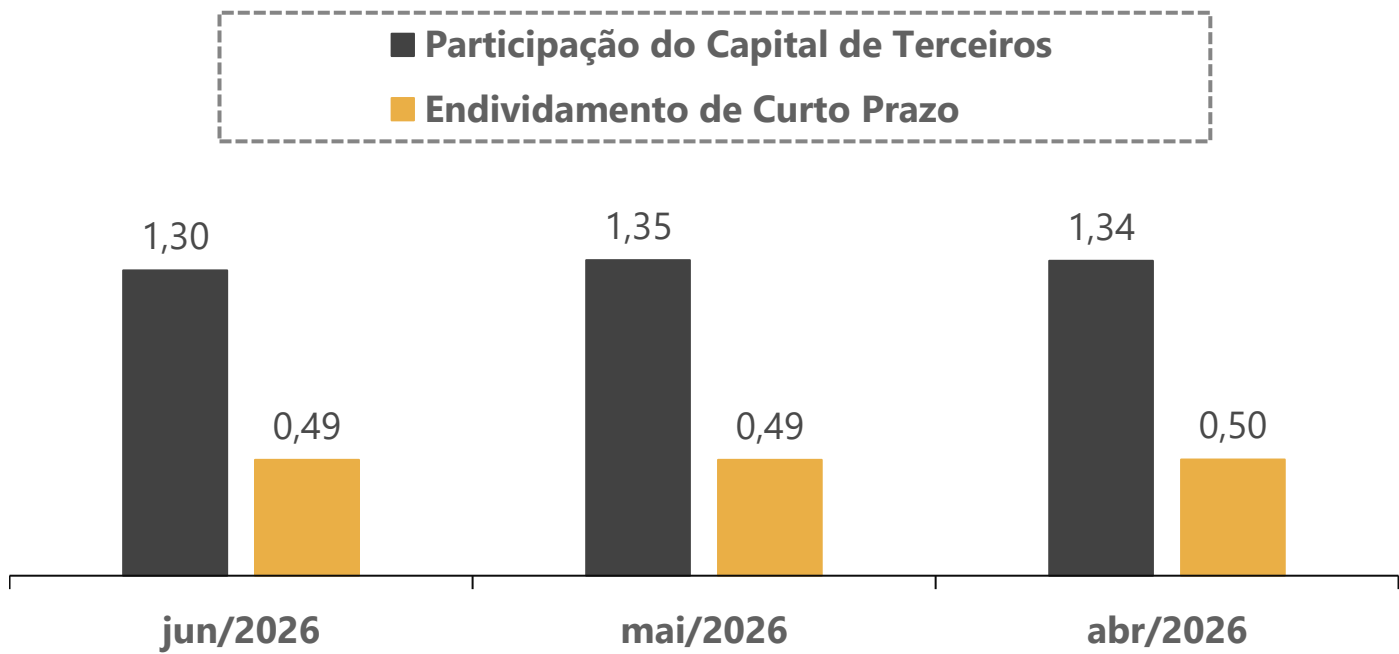
O endividamento apresentou leve redução em junho/2026, com distribuição equilibrada das obrigações entre o curto e o longo prazo.

Índices de Liquidez



Entre abril e junho/2026, os índices de liquidez apresentaram pequena melhora, especialmente no último mês. A Liquidez Corrente passou de 0,80 em maio para 0,86 em junho, enquanto a Liquidez Seca aumentou de 0,59 para 0,63 e a Liquidez Geral, de 0,40 para 0,42. Já a Liquidez Imediata, permaneceu estável em 0,03. Apesar da melhora, todos os indicadores permanecem abaixo de 1,0, evidenciando baixa capacidade de pagamento da empresa.

Índices de Endividamento



Os índices de endividamento apresentaram pouca variação no período. A Participação do Capital de Terceiros passou de 1,35 em maio para 1,30 em junho, indicando que, para cada R\$ 1,00 de capital próprio, a empresa possui R\$ 1,30 em recursos de terceiros. Já o Endividamento de Curto Prazo, permaneceu em 0,49, demonstrando que 49% das obrigações estão concentradas no curto prazo, evidenciando uma distribuição equilibrada do endividamento entre o curto e o longo prazo.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

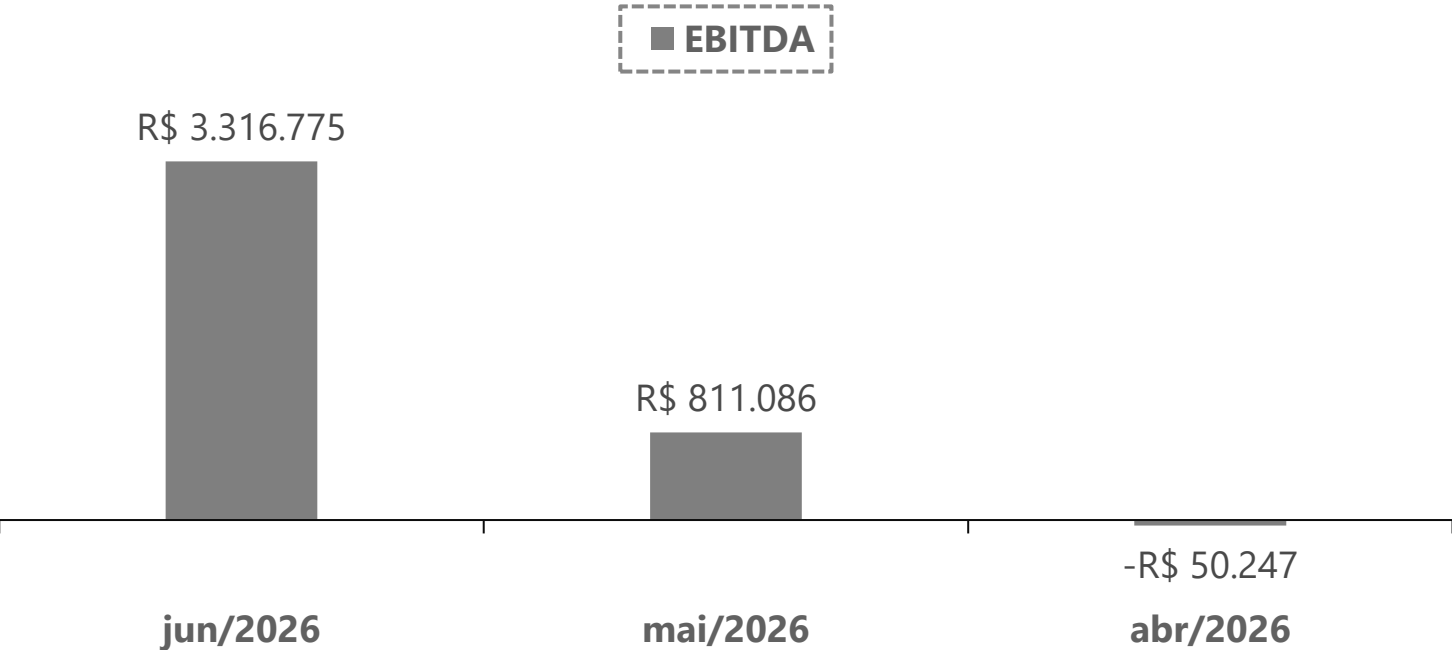


O EBITDA apresentou crescimento expressivo em junho/2026, impulsionado pelo reconhecimento de R\$ 3,5 milhões em receitas de recuperação de PIS/COFINS.



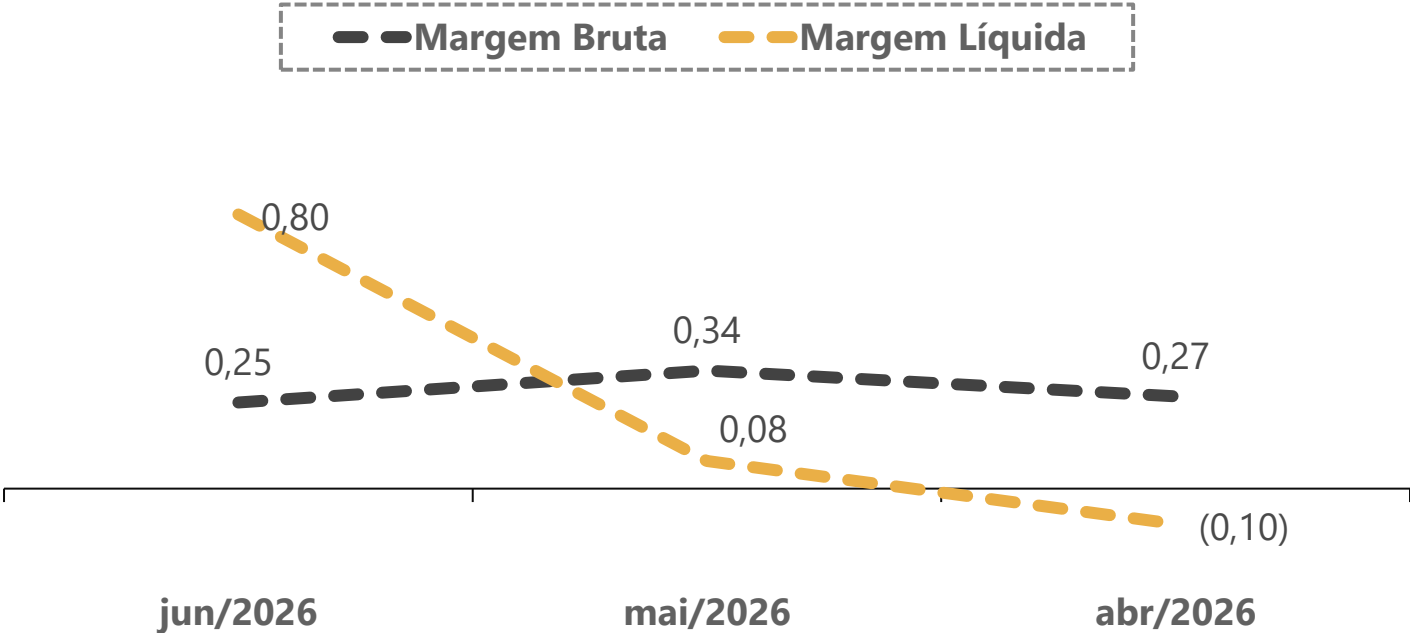
A Margem Bruta recuou em junho/2026, enquanto a Margem Líquida apresentou forte melhora, influenciada pela recuperação de tributos reconhecida no período.

EBITDA



O EBITDA apresentou variação expressiva, passando de R\$ 50 mil negativos em abril para R\$ 811 mil positivos em maio e alcançando aproximadamente R\$ 3,3 milhões positivos em junho. O aumento observado no último mês decorreu principalmente do reconhecimento de R\$ 3,5 milhões em receitas de recuperação de PIS/COFINS, referentes ao levantamento de créditos tributários dos exercícios de 2023 a 2025. A melhora do indicador foi influenciada por um evento não recorrente e não exclusivamente pelo desempenho operacional da empresa.

Margem Bruta x Margem Líquida



A Margem Bruta passou de 27% em abril para 34% em maio e recuou para 25% em junho. Já a Margem Líquida apresentou melhora expressiva, passando de -10% em abril para 8% em maio e atingindo 80% em junho/2026. O desempenho do último mês foi fortemente influenciado pelo efeito positivo da recuperação de créditos tributários, o que elevou de forma relevante o resultado contábil do período.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições do Plano de Recuperação Judicial



A seguir, apresenta-se um quadro-resumo com as cláusulas previstas no **Modificativo do Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela Recuperanda em 19/02/2025 (EVENTO 196 - ANEXO02). Destaca-se que tais condições já foram apreciadas e aprovadas pelos credores na Assembleia-Geral realizada no dia 11/03/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas ¹	Férias Vencidas e 13º salário	Não há	Os créditos serão quitados através da concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, no caso do 13º salário, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	Não há	Não há.
	Demais Créditos Trabalhistas	Não há	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente à Data de Homologação do PRJ	95%	TR + 1% a.a.
Garantia Real	Não há	-	Os créditos serão pagos com a dação da própria garantia financeira existente, podendo ser amortizada integralmente imediatamente a partir da data de homologação do PRJ. Caso haja algum saldo após a amortização, o pagamento deste será feito nas mesmas condições da Classe III (Demais Créditos Quirografários)	Não há	-
Quirografários	Moeda Estrangeira	12 meses, a partir da data de homologação do PRJ	108 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	Não há	TR + 6% a.a. (durante a carência) e TR + 8% a.a. (após encerramento da carência)
	Demais Créditos Quirografários	2 anos, a partir da data de homologação do PRJ	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	80%	TR + 1% a.a.
ME/EPP	Não há	1 ano, a partir da data de homologação do PRJ	4 parcelas anuais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	70%	TR + 1% a.a.
-	Credores Parceiros Financeiros	Até 12 meses, com pagamento de juros na carência	Entre 36 a 120 parcelas mensais, vencendo a primeiro no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	0% a 50%	CDI ou TR + 0% a 0,6% a.m.
	Credores Parceiros Operacionais	Não há	Pagamento em uma única parcela, com vencimento em até 30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro	Não há	TR + 1% a.a.

¹ Os créditos estritamente salariais vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial da classe Trabalhista, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 dias após a Data de Homologação.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 22/05/2025. Cumpre referir que foram recebidos 97 comprovantes de pagamento referente à Classe I – Trabalhista e 24 comprovantes da Classe III – Quirografária (dois credores quirografários).

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca das subclasses dos Créditos Trabalhistas. Em resposta, a Recuperanda esclareceu que não há credores enquadrados em “Créditos Salariais” e que apenas o credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS está classificado em “Demais Créditos Trabalhistas”, tendo sido apresentados comprovante de pagamento no valor de R\$ 3.128,33 e a Nota Fiscal nº 7.646. A Recuperanda esclareceu, ainda, que o montante pago corresponde ao valor líquido da nota fiscal, uma vez que os tributos retidos não integram o crédito concursal. Quanto aos credores enquadrados na subclasse “Férias Vencidas/13º Salário”, a Administração Judicial constatou, com base nos documentos juntados no Evento 520, o adimplemento integral dos respectivos créditos. Dessa forma, considera-se integralmente adimplida a Classe I – Trabalhista, em conformidade com os termos do PRJ.

Ressalta-se que os pagamentos das Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP foram objeto de questionamento pela Administração Judicial, via e-mail, em 18/08/2026. A matéria será abordada no próximo Relatório Mensal de Atividades, permanecendo, por ora, pendentes os esclarecimentos e a documentação comprobatória relativos aos pagamentos das referidas classes.

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Créditos Salariais	23/05/2025	21/06/2025	Não há credores enquadrados nessa subclasse	-
	Férias Vencidas e 13º salário	Obs: os créditos devem ser quitados por meio da concessão legal das férias aos funcionários		Foram apresentados os comprovantes de pagamento e os respectivos recibos de férias.	✓
	Demais Créditos Trabalhistas	30/06/2025	30/05/2026	Há apenas um credor enquadrado nesta classe, cujo crédito foi integralmente adimplido.	✓
Garantia Real	Não há	30/06/2027	30/06/2034	Pagamentos ainda não foram iniciados	—
Quirografária	Moeda Estrangeira	30/06/2026	30/05/2035	Pagamentos já foram iniciados	✓
	Demais Créditos Quirografários	30/06/2027	30/06/2034	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	Não há	30/06/2026	30/06/2029	Pagamentos ainda não foram iniciados	—
x	Credores Parceiros Financeiros	30/06/2025 (carência 0) a 30/06/2026 (carência 12 meses)	30/05/2028 (36 parcelas) a 30/05/2036 (120 parcelas)	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	Credores Parceiros Operacionais	-	30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro		✓

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, em 12/02/2026, a Administração Judicial solicitou a apresentação do comprovante de pagamento complementar referente ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo em vista a pendência de pagamento do valor de R\$ 205,00. Na mesma oportunidade, também foi reiterada a importância da comprovação dos pagamentos relacionados aos créditos trabalhistas de "férias e 13º salário", com a apresentação de informações detalhadas acerca dos credores enquadrados nessa subclasse.

Em resposta, no dia 18/02/2026, os representantes da Devedora encaminharam a Nota Fiscal nº 7.646, emitida pelo credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor total de R\$ 3.333,33. Contudo, informaram, via e-mail, que o referido montante correspondia ao valor bruto, tendo sido realizado o pagamento líquido de R\$ 3.128,33, conforme comprovante já encaminhado anteriormente. Esclareceram, ainda, que a diferença decorreu da retenção de tributos.

Ainda em 18/02/2026, foram encaminhados quatro termos de quitação assinados pelos credores ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA, RAFAEL MUEHLBAUER, SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA e SCHEILA SLUMINSKI, com o objetivo de demonstrar o pagamento de parte dos valores relativos às férias em aberto. Entretanto, verificou-se que os valores constantes nos termos correspondem apenas à parte dos créditos, permanecendo saldos remanescentes em aberto em relação aos quatro credores. Além disso, não foram apresentados os respectivos comprovantes de pagamento, mas apenas os termos assinados pelos credores.

Diante disso, considerando que o Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF) contempla 25 credores trabalhistas e que, até aquele momento, haviam sido comprovados apenas pagamentos parciais de 5 credores, a Administração Judicial solicitou, ainda no dia 18/02/2026, aproximadamente uma hora após o e-mail encaminhado pelos representantes da Devedora, via e-mail, um detalhamento pormenorizado da composição dos créditos trabalhistas, com a indicação das respectivas subclasses, dos valores pagos e dos comprovantes correspondentes.

Apesar da solicitação, a Administração Judicial permaneceu sem resposta, razão pela qual reiterou o pedido de esclarecimentos em 19/05/2026.

Nesse sentido, em 21/05/2026, os representantes da Recuperanda encaminharam 46 comprovantes de pagamento referentes aos 13º salários devidos aos credores da subclasse "Férias Vencidas/13º Salário". Assim ficou, na ocasião, pendente o envio dos comprovantes relativos às férias concedidas, tendo em vista que, quando ocorre a concessão das férias ao empregado, deve ser realizado o respectivo pagamento.

Além disso, no mesmo e-mail, os representantes da Recuperanda, informaram que os créditos referentes às férias, permaneciam sendo o principal ponto de análise, em razão da necessidade de conciliar os períodos aquisitivos listados com as férias efetivamente concedidas.

Diante das pendências identificadas, a Administração Judicial, no protocolo do 17º Relatório Mensal de Atividades, em 28/05/2026 (Evento 508), informou ao Juízo que a documentação até então apresentada não era suficiente para comprovar o adimplemento integral das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Na oportunidade, foi sugerido pela Administração Judicial a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 30 dias, apresentasse comprovantes de quitação das verbas de férias vencidas e 13º salário referentes aos 24 credores trabalhistas relacionados, bem como do saldo remanescente de R\$ 205,00 apontado em relação ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assim, em 01/06/2026, por meio da decisão proferida no Evento 510, o Juízo acolheu a sugestão desta Equipe Técnica e determinou a intimação da Recuperanda para apresentação dos comprovantes de pagamento solicitados. A Recuperanda registrou ciência da decisão no Evento 518, em 03/06/2026.

Em cumprimento à determinação judicial, a Recuperanda manifestou-se, em 02/07/2026, no Evento 520, com os documentos solicitados pela Administração Judicial, comprovando o adimplemento integral das verbas trabalhistas, não permanecendo, segundo sua manifestação, qualquer pendência relativa às férias vencidas e aos 13º salários dos credores relacionados na decisão.

No Evento 520 (DOCUMENTACAO2 e DOCUMENTACAO4), foram disponibilizados 42 recibos de férias e 4 rescisões contratuais assinados pelos credores, bem como os respectivos 46 comprovantes das transferências bancárias, além de 46 comprovantes de transferência referentes aos 13º salários.

Quanto ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, a Recuperanda contestou a existência do saldo de R\$ 205,00. No evento 520 (DOCUMENTACAO3), os representantes da Recuperanda esclareceram que a Nota Fiscal nº 7.646 foi emitida no valor bruto de R\$ 3.333,33, sobre o qual incidiram retenções tributárias no montante de R\$ 205,00, resultando no valor líquido de R\$ 3.128,33, efetivamente transferido ao credor.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



Diante de tal situação, considerando que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, os valores relativos às retenções fiscais não deveriam integrar a relação de credores. Assim, o crédito concursal deveria corresponder ao valor líquido efetivamente devido, na monta de R\$ 3.128,33, razão pela qual a Administração Judicial considerará o crédito em nome de COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS integralmente adimplido, dispensando novos esclarecimentos.

Na página seguinte, a Administração Judicial apresenta a relação atualizada dos pagamentos verificados com base tanto nos documentos encaminhados administrativamente quanto naqueles juntados nos autos processuais, demonstrando o adimplemento integral da Classe I – Trabalhista, bem como a realização de pagamentos referentes à Classe III – Quirografária.

Ressalta-se que, na maioria dos casos, os valores pagos aos credores da Classe I foram superiores aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Tal situação decorre do fato de que, para fins de apuração concursal, foram considerados apenas os valores proporcionais de férias e 13º salário devidos até a data do ajuizamento do pedido, enquanto os pagamentos efetuados pela Recuperanda contemplaram a integralidade das verbas trabalhistas.

A título exemplificativo, as rescisões contratuais podem abranger, além de férias e 13º salário, verbas como multas sobre o FGTS e outros encargos. De todo modo, as férias foram pagas integralmente, embora apenas a parcela proporcional existente na data do ajuizamento tenha sido considerada na composição do crédito concursal. Essa diferença explica as divergências entre os valores devidos e aqueles pagos, registrados na tabela da página seguinte, sem que tenha havido prejuízo aos demais credores, uma vez que os pagamentos se referem às verbas trabalhistas efetivamente devidas aos colaboradores.

Quanto aos créditos da Classe III, “Subclasse Moeda Estrangeira”, foram encaminhados, até a elaboração do presente relatório, comprovantes de pagamento relativos a apenas dois credores. Em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte, foram apresentados doze comprovantes referentes a pagamentos realizados entre 04/07/2025 e 25/05/2026, que totalizaram R\$ 1.242.435,41. Em relação ao pagamento de junho/2026, os representantes da Recuperanda apresentaram um extrato detalhado da conta bancária mantida pela Intercroma junto ao Sicoob, no qual foram identificadas três movimentações em 30/06/2026: um débito de R\$ 196.878,74, referente à transferência de saldo para pagamento do parcelamento mantido junto à instituição

financeira, e dois lançamentos a crédito, nos valores de R\$ 162.000,00 e R\$ 34.878,74, que totalizaram o mesmo montante e resultaram no saldo zerado da conta ao final do dia. Dessa forma, a documentação apresentada comprova pagamentos que, até o momento, totalizam R\$ 1.439.314,15 em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte.

Por sua vez, em relação ao Banco do Brasil S.A., foram apresentados dez comprovantes referentes aos pagamentos efetuados entre 24/02/2026 e 25/06/2026, no montante total de R\$ 535.123,91.

Ademais, destaca-se que a taxa de conversão do dólar foi coletada por meio do site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>), tendo como referência a cotação de venda vigente em 12/08/2024 (R\$ 5,4911), data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e confirmado pelos representantes da empresa.

No que se refere à Classe II – Garantia Real, composta apenas pelo crédito de BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 632.500,00, sub-rogado que era de titularidade do credor Novo Banco Continental, a dação da garantia financeira existente deveria ter sido efetivada imediatamente a partir da data de homologação do PRJ, ocorrida em 22/05/2025, nos termos da cláusula 4.2 do PRJ. **Contudo, até o momento, não foi apresentada documentação que comprove a efetivação da referida dação ou, na hipótese de existência de saldo remanescente, o cumprimento do cronograma de pagamentos aplicável à Classe III.**

Quanto à Classe IV – ME/EPP, a cláusula 4.4 do Plano prevê carência de 1 (um) ano a partir da data de homologação, com a primeira das 4 parcelas anuais vencendo no dia 30 do mês subsequente ao seu encerramento. Dessa forma, encerrado o período de carência em 22/05/2026, a primeira parcela venceu em 30/06/2026, sem que, até o momento, tenha sido apresentada comprovação de qualquer pagamento aos credores da classe.

Diante dessas pendências, em 18/08/2026, a Administração Judicial encaminhou, via e-mail, dois questionamentos aos representantes da Recuperanda, solicitando esclarecimentos específicos acerca de cada uma das situações identificadas, bem como a apresentação da respectiva documentação comprobatória. O assunto será retomado no próximo Relatório Mensal de Atividades.

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial – Pagamentos Comprovados



CLASSE	CREDOR	Valores QGC	Crédito em R\$ (Real)	Total Pago	Saldo Remanescente
TRABALHISTA	ADRIANA CHIMELLI BATISTA	R\$ 6.586,48	R\$ 6.586,48	R\$ 10.924,76	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI	R\$ 6.236,75	R\$ 6.236,75	R\$ 13.404,38	R\$ 0,00
TRABALHISTA	COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.128,33	R\$ 0,00
TRABALHISTA	CRISTIANO SCHIFLER	R\$ 28.968,31	R\$ 28.968,31	R\$ 32.165,75	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL	R\$ 8.704,02	R\$ 8.704,02	R\$ 11.646,50	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DENISE HOEPERS	R\$ 6.968,18	R\$ 6.968,18	R\$ 24.193,11	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DIEGO SCHRODER DA SILVA	R\$ 12.301,50	R\$ 12.301,50	R\$ 16.065,07	R\$ 0,00
TRABALHISTA	EDSON NARDELLI	R\$ 8.700,16	R\$ 8.700,16	R\$ 45.515,15	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA	R\$ 13.499,03	R\$ 13.499,03	R\$ 16.270,68	R\$ 0,00
TRABALHISTA	FABIO SCHREINER	R\$ 13.555,43	R\$ 13.555,43	R\$ 19.437,65	R\$ 0,00
TRABALHISTA	FILIFE CURSINO ALVES DA SILVA	R\$ 13.690,41	R\$ 13.690,41	R\$ 22.547,91	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI	R\$ 8.990,20	R\$ 8.990,20	R\$ 17.659,12	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JAQUELINE WARGENOWSKY	R\$ 5.784,16	R\$ 5.784,16	R\$ 8.129,51	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JOSIEL CALIXTRO	R\$ 10.359,19	R\$ 10.359,19	R\$ 19.643,24	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA	R\$ 7.754,62	R\$ 7.754,62	R\$ 13.673,79	R\$ 0,00
TRABALHISTA	LAURA SUELEN DE ASSIS	R\$ 4.274,71	R\$ 4.274,71	R\$ 14.229,24	R\$ 0,00
TRABALHISTA	MARINA MELO DO VALE	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 25.249,90	R\$ 0,00
TRABALHISTA	MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI	R\$ 5.993,59	R\$ 5.993,59	R\$ 12.339,42	R\$ 0,00
TRABALHISTA	NATASCHA KAMIENSKI	R\$ 11.382,48	R\$ 11.382,48	R\$ 11.954,92	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ORLI PETRIS	R\$ 9.401,29	R\$ 9.401,29	R\$ 11.594,00	R\$ 0,00
TRABALHISTA	RAFAEL MUEHLBAUER	R\$ 7.241,82	R\$ 7.241,82	R\$ 13.753,07	R\$ 0,00
TRABALHISTA	RENATO NELES CHAVES	R\$ 5.419,99	R\$ 5.419,99	R\$ 12.756,31	R\$ 0,00
TRABALHISTA	SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA	R\$ 9.867,62	R\$ 9.867,62	R\$ 17.032,19	R\$ 0,00
TRABALHISTA	SCHEILA SLUMINSKI	R\$ 11.337,37	R\$ 11.337,37	R\$ 18.722,67	R\$ 0,00
TRABALHISTA	TAMIRES PEREIRA TOMAZ	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 37.474,16	R\$ 0,00
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S/A	USD 1.593.970,40	R\$ 10.078.127,28	R\$ 535.123,91	R\$ 9.543.003,37
QUIROGRAFÁRIO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	USD 2.551.628,76	R\$ 14.011.248,68	R\$ 1.439.314,15	R\$ 12.571.934,53

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 19º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **junho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 21 de agosto de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

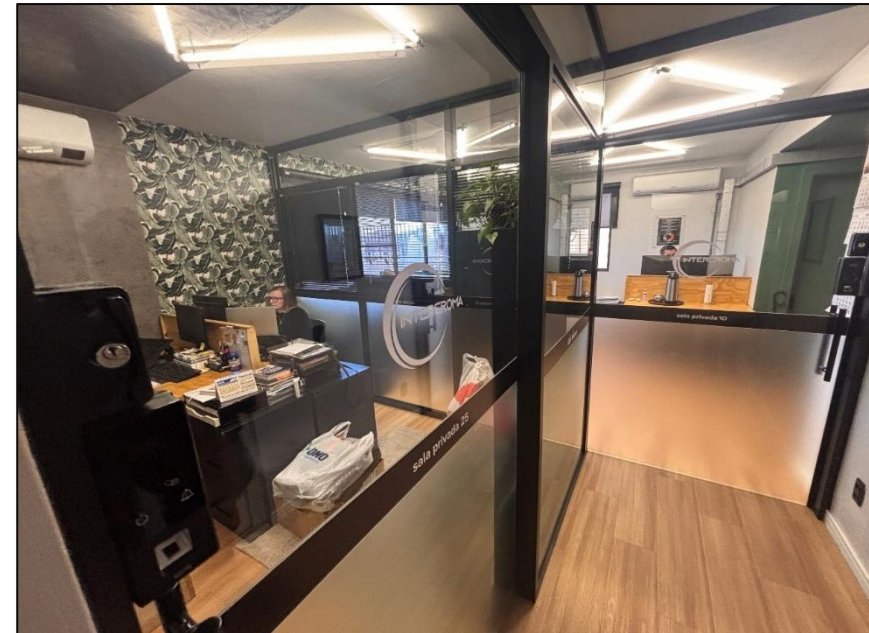
MARTINA RAMOS
CRC/RS 107.150/O

08. Anexos

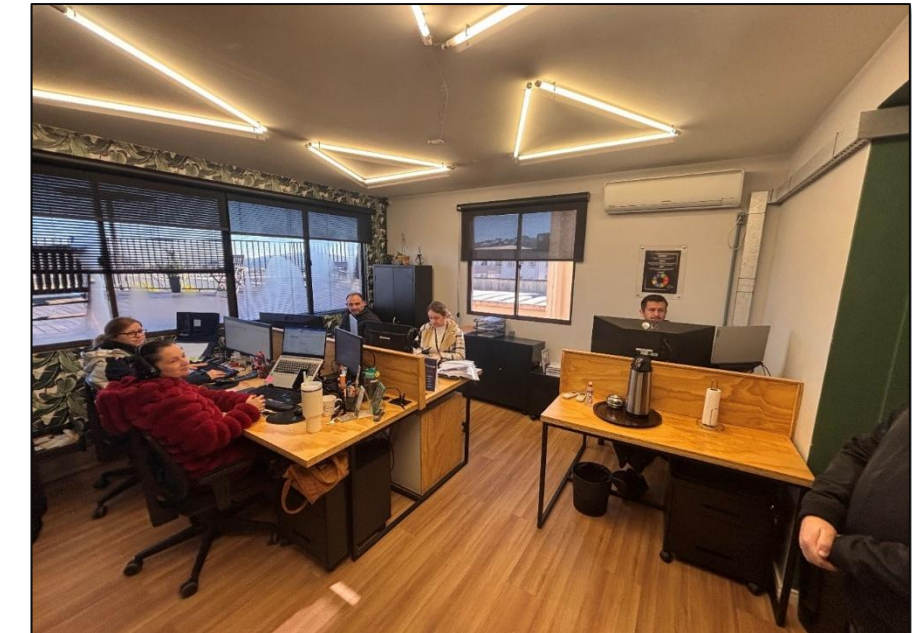
Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda em 09/07/2026



01. Entrada da Empresa



02. Escritório



03. Escritório



04. Estoques



05. Estoques



06. Estoques



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br